



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1211/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 63, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 006/05 C/C ARTIGO 156, INCISO XI DO CTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o crédito tributário constituído, do Imposto Transmissão de Bens Imóveis - ITBI do Sr. Miguel Librelotto, através de Dação em Pagamento com um bem imóvel.

Parágrafo único - A origem do referido imposto (ITBI) se deu em virtude da implantação do loteamento popular, autorizado pela Lei Municipal Lei nº. 1143/2006, de 15 de março de 2006, no valor de R\$ 35.225,22 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - O referido imóvel, a ser dado em dação em pagamento, tem uma área total de 1.4028ha, ou 14.028,00 m², pertencente à Fazenda São Miguel II, com as confrontações descritas no memorial descritivo, em anexo, sendo avaliada em R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, as avaliações, memorial descritivo, e planta da área, objeto da matrícula nº.6.710, do Cartório do 1º. Ofício Registro Geral de Imóveis - Dom Aquino, hoje Comarca de Campo Verde-MT.

Art. 3º- Considerar-se-á consumada a dação em pagamento e extinto o crédito tributário no ato da transferência do domínio e a respectiva emissão na posse.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

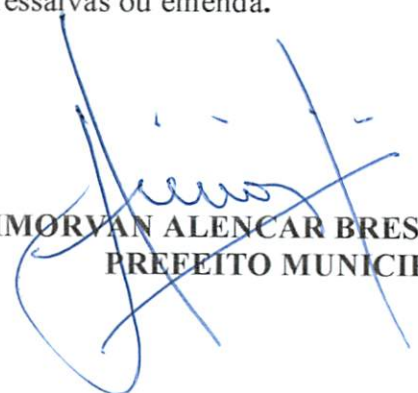
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2006.


DIMORYAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORYAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPINIÃO DE PREÇO DE IMÓVEL

IMÓVEL: Área de terras de 1,4028 (Um hectare quarenta ares e vinte oito centiares), desmembrada de uma área maior da Fazenda São Miguel II, localizada nas proximidades do Município de Campo Verde, sem infra estrutura, solo misto, topografia levemente ondulada. Com as seguintes medidas e confrontações. O imóvel é constituído de uma área de terra de 1,4028 (Um hectare quarenta ares e vinte e oito centiares), desmembrada de uma área maior da FAZENDA SÃO MUGUEL II, localizada nas proximidades do Município de Campo Verde, sem infra-estrutura, solo misto, topografia levemente ondulada. Com as seguintes medidas e confrontações:

M-9c: Localizado na Rua Pres. João Goulart, segue pela mesma, na distância de 60,38m (sessenta metros e trinta e oito centímetros);

MP-8: Deste segue perpendicularmente pela mesma Rua, até a Rua São João Batista, na distancia de 18,00m (dezoito metros);

M-1: Localizado entre as terras de Miguel Humberto Librelotto e Rua São João Batista, deste segue confrontando com as terras Miguel Humberto Librelotto, na distancia de 37,00m (trinta e sete metros);

M-2: Deste segue confrontando com Miguel Humberto Librelotto, na distância de 153,58m (cento e cinquenta e três metros e cinquenta e oito centímetros);

M-3: Deste segue confrontando com Jair Furtado na distancia de 76,13m (setenta e seis metros e treze centavos);

M-4: localizado a 24,59m (vinte e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) do Córrego Flor da Mata: deste segue confrontando com o Parque das Araras, por 154,94m (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros);

M-9: 20,37 (vinte metros e trinta e sete centímetros), até o M-9a deste segue confrontando com as terras de Miguel Humberto Librelotto, por 135,38m (cento e trinta e cinco metros e trinta e oito centímetro), até o M-9b; deste segue confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Campo Verde, na distancia de 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros), até o M-9c, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

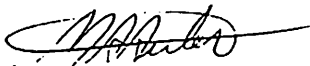
PROPRIETÁRIO: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, portador CPF 012.624.320 49, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 97 Bairro Centro, na cidade de Campo Verde.

VALOR DO IMÓVEL: Considerando as condições de solo e a localização do imóvel, bem como os preços praticados no mercado imobiliário na região de Campo Verde, **AVALIAMOS a área em R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais)**

AVALIADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO ALEXANDRE AULER, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrita no CRECI – F n.º 3751 – 19.ª Região, residente e domiciliado na Rua do Ensino, n.º 320, Bairro Jupiara, Campo Verde/MT, portador do RG n.º 696160 SSP/MT e CPF n.º 482.014.051-53.

E, para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente avaliação, em uma única via.

Campo Verde/MT, 26 de Setembro de 2006.


MÁRIO ALEXANDRE AULER
CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI/MT 3751-F
CPF N.º 482.014.051-53

TERMO DE OPINIÃO À PREÇO DE MERCADO IMÓVEL RURAL

Eu, **EDILMAR LUIS LORENZ**, portador do RG: 7.139.707-6 SSP/PR e do CPF: 035.450.729-08, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI nº 3676 da 19ª Região, residente na Rua dos Sulistas 263, Jupiara, Campo Verde – MT.

A pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, e a quem possa interessar, faço saber.

O termo de opinião a preço de mercado para o Imóvel Rural em nome do Sr. **Miguel Humberto Librelotto**, brasileiro, agropecuarista, portador do RG nº 4.024.052 e do CPF nº 012.624.320-49, residente e domiciliado a Av. Brasil nº 91, centro nesta cidade de Campo Verde – MT. Área esta devidamente matriculada sob nº 6.710 do Cartório de 1º Ofício de Imóveis, é a seguinte:

IMÓVEL:

O imóvel é constituído de uma área de terra de 1,4028 (Um hectare quarenta ares e vinte e oito centiares), desmembrada de uma área maior da FAZENDA SÃO MUGUEL II, localizada nas proximidades do Município de Campo Verde, sem infra-estrutura, solo misto, topografia levemente ondulada. Com as seguintes medidas e confrontações.

M-9c: Localizado na Rua Pres. João Goulart, segue pela mesma, na distância de 60,38m (sessenta metros e trinta e oito centímetros);

MP-8: Deste segue perpendicularmente pela mesma Rua, até a Rua São João Batista, na distancia de 18,00m (dezoito metros);

M-1: Localizado entre as terras de Miguel Humberto Librelotto e Rua São João Batista, deste segue confrontando com as terras Miguel Humberto Librelotto, na distancia de 37,00m (trinta e sete metros);

M-2: Deste segue confrontando com Miguel Humberto Librelotto, na distância de 153,58m (cento e cinquenta e três metros e cinquenta e oito centímetros);

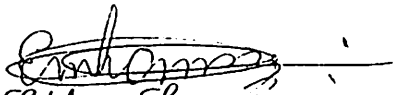
M-3: Deste segue confrontando com Jair Furtado na distancia de 76,13m (setenta e seis metros e treze centavos);

M-4: localizado a 24,59m (vinte e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) do Córrego Flor da Mata: deste segue confrontando com o Parque das Araras, por 154,94m (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros);

M-9: 20,37 (vinte metros e trinta e sete centímetros), até o M-9a deste segue confrontando com as terras de Miguel Humberto Librelotto, por 135,38m (cento e trinta e cinco metros e trinta e oito centímetro), até o M-9b; deste segue confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Campo Verde, na distancia de 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros), até o M-9c, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

LAUDO FINAL:

Analisando-se as condições e momento atual do ramo imobiliário atribuo o valor **TOTAL DE R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) PELA ÁREA ACIMA.**


Edilmar Lorenz
CRECI-3676

Campo Verde- MT, 26 de Setembro de 2006.

Corretor Responsável

Campo Verde, 26 de Setembro de 2006.

TERMO DE OPINIAO DE PREÇO DE IMÓVEL.

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Eu **ANTONIO CARRARO**, brasileiro, casado, **CORRETOR DE IMÓVEIS** inscrito no **CRECI** sob nº F 3523, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 123, nesta Cidade de Campo Verde – MT, portador do CPF nº 347.088.049-20 RG nº 12/ R 763.967 SSP/ SC.

PROPRIETARIO COMPRADOR: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil s/nº nesta Cidade de Campo Verde MT.

Conforme solicitação de V. S^a. procedo à opinião de preço do imóvel abaixo descrito em base nos valores praticados no mercado local.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terra de 14.028.00 m² (quatorze mil e vinte e oito metros quadrados) desmembrada de uma área maior denominada **FAZENDA SÃO MIGUEL II** objeto da matrícula nº 6.710 do cartório do 1º ofício Registro Geral de Imóveis – Dom Aquino – MT., hoje comarca de Campo Verde MT., com as seguintes confrontações; partindo do M-9c, localizado na Rua Pres. João Goulart, segue pela mesma, na distancia de 60.38 e azimute verdadeiro de 66°06'10", ate o MP-8; deste segue perpendicularmente pela mesma Rua ate o inicio da Rua São João Batista, na distancia de 18.00m e azimute verdadeiro de 336°09'15", ate o M-1; localizado entre as terras de Miguel Humberto Librelotto e Rua São João Batista; deste segue confrontando com terras de Miguel Humberto Librelotto, por 37.00m e azimute de 66°09'15", ate o M-2; deste segue confrontando co Miguel Humberto Librelotto, na distancia de 153.58m e azimute verdadeiro de 336°09'15", ate o M-3 deste segue confrontando com Jair Furtado, na distancia de 76.13m e azimute verdadeiro de 66°29'59", ate o M-4, localizado a 24.59m do leito do córrego Flor da Mata; deste segue confrontando com o Parque das Araras, por 154.94m – 165°55'41", ate o M-9; 20.37m – 188°07'53", ate o M-9 a; deste segue confrontando com terras de Miguel Humberto Librelotto, por 153.38m e azimute de 246°09'15", ate o M- 9 b; deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Campo Verde, na distancia de 17.20 e 326°50'18", ate o M- 9 c, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.

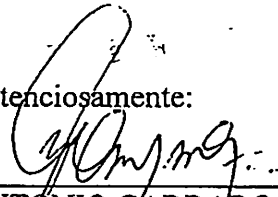
Para a avaliação do Imóvel acima descrito foi levado em consideração o seguinte item:
- Localização do Imóvel.

Analisando os itens acima mencionados atribuo o valor de mercado do imóvel avaliado nesta data aproximadamente em torno 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).



Esta avaliação não caracteriza o compromisso de venda por parte do avaliador.
Continuo ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente:



ANTÔNIO CARRARO
CRECI - F- 3523

MEMORIAL

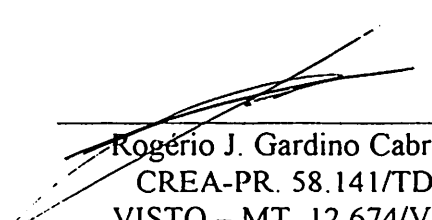
DESCRITIVO

ESTADO	: Mato Grosso
MUNICÍPIO	: Campo Verde
DISTRITO	: Cidade
PROPRIETÁRIO	: Miguel Humberto Librelotto
IMÓVEL	: Área de Terra Urbana
ÁREA	: 14.028,00 m ² ou 1,4028 ha

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO

Esta descrição refere-se a uma área de terra Urbana, objeto da Matrícula nº 6.710, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis – Dom Aquino –MT.; hoje comarca de Campo Verde.

Partindo do M-9c, localizado na Rua Pres. João Goulart, segue pela mesma, na distância de 60,38 e azimuth verdadeiro de 66°06'10", até o MP-8; deste segue perpendicularmente pela mesma Rua, até o início da Rua São João Batista, na distância de 18,00m e azimuth verdadeiro de 336°09'15", até o M-1, localizado entre as terras de Miguel Humberto Librelotto e Rua São João Batista; deste segue confrontando com terras de Miguel Humberto Librelotto, por 37,00m e azimuth de 66°09'15", até o M-2; deste segue confrontando com Miguel Humberto Librelotto, na distância de 153,58m e azimuth verdadeiro de 336°09'15", até o M-3, deste segue confrontando com Jair Furtado, na distância de 76,13m e azimuth verdadeiro de 66°29'59", até o M-4, localizado a 24,59m do leito do Córrego Flor da Mata; deste segue confrontando com o Parque das Araras, por 154,94m - 165°55'41", até o M-9; 20,37m - 188°07'53", até o M-9a; deste segue confrontando com terras de Miguel Humberto Librelotto, por 135,38m e azimuth de 246°09'15", até o M-9b; deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Campo Verde, na distância de 17,20 e 326°50'18", até o M-9c, ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro.


Rogério J. Gardino Cabral
CREA-PR. 58.141/TD
VISTO – MT. 12.674/VD


Miguel Humberto Librelotto
Proprietário

Campo Verde – MT., Setembro de 2.006

